



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 123/2010

SÚMULA: Dá destinação e denominação a imóvel de propriedade do município e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal nº 1400, de 31 de Agosto de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destinado ao uso comum do povo, na condição de Rua, o imóvel de propriedade do Município de Pirai do Sul – PR, constituída pelo imóvel objeto da matrícula nº 5321 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com área de 1.284,00 m².

Art. 2º Fica denominada de Theotino Sutil de Oliveira, Rua do Município de Pirai do Sul – PR, constituída pelo imóvel objeto da matrícula nº 5321 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 05 de Agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal